

TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Administrativo nº. 012/2023

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Lima Campos, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Dirce Prazeres Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, em especial a Prerrogativa conferida pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, **REVOGA** o Processo Licitatório nº. 002/2023, na modalidade Tomada de Preços, por razões de interesse público, a seguir motivadas:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do edital e que que as pesquisas de preços de mercado encontram-se com prazo de validade vencido e, conseqüentemente, com os respectivos preços defasados de maneira a não refletem a realidade do mercado atual, o que pode ocasionar prejuízo no que atine à seleção da proposta mais vantajosa para esta administração;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Técnico Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do deste Município, que, dentre outras ponderações, tende à revogação da Tomada de Preços nº. 002/2023.

DECIDE:

REVOGAR o procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, determinando-se a abertura, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de um novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, facultando-se a esta Administração Municipal a realização de procedimento auxiliar de contratação, para os casos pertinentes à demandas a serem atendias num curto espaço de tempo, em que não haja tempo hábil para realização de procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para fins de publicação do presente Ato.

Após, arquivem-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 23 de maio de 2023.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal